

DIÁRIO OFICIAL



Paraíba , 29 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2973

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.034, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água no município de Cabaceiras.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água obrigada a autorizar a instalação, por solicitação do consumidor, de equipamento eliminador de ar na tubulação de água de seu imóvel.

- \S 1º As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão por parte do consumidor.
- § 2º O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.
- **Art. 2**° O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma, bem como em seus materiais publicitários.
- **Art. 3º** A instalação dos aparelhos eliminadores de ar poderá ser feita pela empresa concessionária, ou pelas empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo, com a prévia notificação a concessionária, que detém a responsabilidade de aferir a qualidade do produto oferecido ao consumidor, de forma a assegurar ausência de contaminação de água, assim como verificar se ele atende ao disposto na Portaria nº 246, de 9 de abril do INMETRO.
- Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.
- Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de novembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.

 $\label{eq:publique-se} \textbf{Publique-se e cumpra-se.}$

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**41BF46CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS <u>VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL E VEÍCULOS LOCADOS</u> <u>DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E</u> COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO PELA LEI COMPLEMENTAR N° DADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS <u>DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE</u> <u>EDITAL.</u>. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021. PARTES CONTRATANTES: MUNICIPAL DE CABACEIRAS / e: CT Nº 02301/2021 - HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA- Apostilamento 01 acréscimo de 14% (Quatorze por cento) e 22% (Vinte e Dois por cento) - ASSINATURA: 27.10.21 -

CABACEIRAS - PB, 27 de Outubro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**767F2299

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00014/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (TIPO: MOTORISTA, CARRO-PIPA) COMPARA ABASTECIMENTO D' ÁGUA ATENDENDO DE FORMA EMERGENCIAL A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ATINGIDA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, CONFORME CONVENIO Nº 035/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSO HIDRICOS E MEIO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMBIENTE E A <u>CABACEIRAS – PB</u>; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HERMINIO GOMES BARBOSA 03927386430 - R\$ 54.000,00; JOSE CARLOS QUEIROZ DE SOUSA 51774461404 - R\$ 54.000,00 -

Cabaceiras - PB, 27 de Outubro de 2021 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**28D605BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (TIPO: CARRO-PIPA) COM MOTORISTA. **PARA** ABASTECIMENTO D' ÁGUA ATENDENDO DE FORMA EMERGENCIAL A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE ATINGIDA PELA CABACEIRAS - PB, CONFORME CONVENIO Nº 035/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA RECURSO HIDRICOS E MEIO INFRAESTRUTURA, PREFEITURA MUNICIPAL AMBIENTE E A <u>CABACEIRAS – PB</u>. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00014/2021. DOTAÇÃO: RECURSOS DE CONVENIO Nº 035/2021, ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HÍDRICOS RECURSOS AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. 20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. 02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - 20 606 1009 2042 Serviços de Abastecimento com carro pipa - 33.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/04/2022.PARTES **PREFEITURA** CONTRATANTES: MUNICIPAL CABACEIRAS e: CT Nº 06601/2021 - 27.10.21 - JOSE CARLOS QUEIROZ DE SOUSA 51774461404 - R\$ 54.000,00; CT N° 06602/2021 - 27.10.21 - **HERMINIO GOMES BARBOSA** 03927386430 - R\$ 54.000,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A89764CB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2021

OBJETO: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº.

3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00054/2021, que objetiva: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF Nº. 112.393.284-00

Vencedor do item 55

Valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS

CPF N°. 052.043.904-05

Vencedor do item 60

Valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA

CPF N°. 063.358.044-92

Vencedor do item 09

Valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

ELITON SOARES AMORIM

CPF N°. 040.416.434-06

Vencedor do item 35

Valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FRANCISCO EDCLECIO BERTO DE SOUSA

CPF Nº. 086.120.284-85

Vencedor dos itens 16 e 29

Valor total em R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE

CPF N°. 131.689.654-48

Vencedor do item 21

Valor total em R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA

CPF N°. 057.079.824-85

Vencedor do item 56

Valor total em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER

CPF Nº. 082.841.234-01

Vencedor do item 18

Valor total em R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

JOÃO RIBEIRO DA SILVA

CPF Nº. 094.822.494-02

Vencedor do item 31

Valor total em R\$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais).

JOÃO VIEIRA NETO

CPF N°. 716.240.314-04

Vencedor do item 05

Valor total R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

JOÃO XAVIER DE SOUSA NETO

CPF N°. 048.877.424-10

Vencedor do item 33

Valor total R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

JOSÉ RONALDO DE BRITO

CPF Nº. 032.876.144-36

Vencedor do item 03

Valor total R\$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais);

MARCIO SILVA PEREIRA

CPF N°. 080.159.984-92

Vencedor do item 04

Valor total R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

RIVAMBERG DA SILVA FURTADO

CPF N°. 097.554.254-03 Vencedor do item 51 Valor total em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Conceição - PB, 05 de outubro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3E8CB21C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar-condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição – PB. Situação: ADJUDICADO em 30/09/2021. Adjudicado para: IVONALDO RAIMUNDO DE SOUSA - BEBE REFRIGERACOES – CNPJ N°. 18.083.604/0001-04 - vencedor dos lotes n°. 1, 2, 3 e 4 - totalizando em R\$ 106.285,90 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Conceição - PB, 30 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**0FBE5A80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar-condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição – PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 FINANÇAS SECRETARIA DE 04.123.1003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.1009.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 40%; 12.365.1009.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 - COFINANCIAMENTO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DO FUNDEB -,60% E 40%; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2032 - INCENTIVO FINANNCEIRO DA APS DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 - OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10.301.1012.2040 -COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 - COFINANCIAMENTO

DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 -INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 10.303.1012.2092 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARM, ACÊUTICA NO SUS; 10.301.1012.2093 -APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE; 07.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 04.122.1003.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 04.122.1003.2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14.244.1014.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08.243.1014.2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1014.2062 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2064 -SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA-PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂQNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2066 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI; 08.244.1014.2067 - MANUT.E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF; 08.244.1014.2068 – MANUTENÇÃO DE OUTROS **PROGRAMAS** FNAS; 08.244.1014.2069 DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14.244.1014.2078 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS 08.244.1014.2080 -SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUA; 08.244.1014.2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD; 08.244.1014.2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - 04.122.1003.2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04.122.1003.2073 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 11.000 TRÃNSITO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃ – 04.782.1003.2083 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊENCIA – 04.124.1003.2084 – MANUTENÇÃO DA SECREATRIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPÁRÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

3.0 - DO PRAZO

- 3.1. Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 3.2. O prazo máximo para início da prestação dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Em caso excepcional e a critério da Administração, esse prazo poderá ser dilatado, sendo formalmente comunicado pela FISCALIZAÇÃO.
- 3.3. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser concluídos em 24 horas a contar do término do prazo estabelecido para o início dos serviços, consoante a classificação do serviço.
- 3.3.1. Os serviços de manutenção corretiva que justificadamente não possam ser realizados no prazo acima estabelecido, deverão ter prazo de execução definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, em nova mensagem eletrônica a ser encaminhada por esta última à CONTRATADA.
- 3.4. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades nos equipamentos de ar condicionado, a fim de que seja retomada sua utilização de forma segura, eficiente e

econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

- 3.5. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.6. No caso de serviços de manutenção corretiva emergencial relativa a acidentes de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 3 (três) horas.
- 3.7. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes aos equipamentos de ar condicionado.
- 3.8. A requisição de serviços de manutenção corretiva, eventuais ou emergenciais poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).
- 3.9. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:
- a) às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410 Instalações elétricas de baixa tensão; a NBR 16401-1 Instalações de ar-condicionado;
- d) às disposições legais federais, e distritais pertinentes;
- e) aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água e esgoto:
- f) às normas técnicas específicas, se houver;
- g) às publicações da ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers), HVAC Systems Duct Design SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association);
- h) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- i) à Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- j) às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
- k) à NR-6: Equipamentos de Proteção Individual EPI;
- l) à NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- m) à NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- n) à NR-23: Proteção Contra Incêndios;
- o) à Resolução CONFEA nº 425/98 (ART);
- p) à Portaria n.º 3523/GM e 176/GM do Ministério da Saúde, bem como o preenchimento do PMOC, de acordo com as necessidades dos equipamentos.
- 3.10. Na execução das rotinas dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado, a CONTRATADA deve:
- a) observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;
- b) zelar pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores;
- c) manter os ambientes climatizados dentro dos padrões normalizados de temperatura, umidade relativa e velocidade do ar, conforme definido nas especificações e projeto do Sistema de Climatização. Assim, a CONTRATADA deve realizar medições nas salas onde se encontram os sensores do Sistema de Supervisão e adotar as medidas necessárias para alcançar os padrões supracitados. Nos demais ambientes, as medições serão sempre que necessário ou houver determinação da FISCALIZAÇÃO; e
- d) observar as prescrições da Portaria n° 3.523 GM/MS/98, em especial as disposições dos artigos 5° e 6° , procedendo conforme determinações descritas a seguir:
- 1) manter limpos os componentes dos equipamentos (bandejas, serpentinas, desumidificadores, ventiladores, venezianas, grelhas e

- difusores) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;
- 2) utilizar, na limpeza dos componentes dos equipamentos de ar condicionado, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- 3) manter em condições de operação os filtros, promovendo sua substituição, quando necessário;
- 4) remover as partículas sólidas, retiradas dos equipamentos de ar condicionado após a limpeza, e acondicioná-las em recipientes e locais adequados;
- 5) preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana;
- 6) garantir a adequada renovação do ar no interior dos ambientes climatizados; e
- 7) manter um responsável técnico habilitado com as seguintes atribuições:
- implantar e manter um Plano de Manutenção, Operação e Controle PMOC. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança dos equipamentos condicionadores e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria n° 3.523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/97da ABNT;
- garantir a aplicação do PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço;
- manter disponível o registro dos procedimentos estabelecidos no PMOC; e
- divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle em relatórios mensais.

4.0 - DO REAJUSTE

- 4.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 4.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.0 - DO RESULTADO

Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações:

IVONALDO RAIMUNDO DE SOUSA - BEBE REFRIGERACOES - CNPJ N°. 18.083.604/0001-04 - vencedor dos lotes n°. 1, 2, 3 e 4 - totalizando em R\$ 106.285,90 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Conceição - PB, 30 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A02F9464

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00054/2021, que objetiva: Contratação de veículos com motoristas, para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF N°. 112.393.284-00 Vencedor do item 55 Valor total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

CICERO WELLINGTON MARQUES DE BARROS

CPF N°. 052.043.904-05 Vencedor do item 60

Valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

CRISSOSTONO ENESIO DE LACERDA

CPF N°. 063.358.044-92 Vencedor do item 09

Valor total R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

ELITON SOARES AMORIM

CPF N°. 040.416.434-06 Vencedor do item 35

Valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FRANCISCO EDCLECIO BERTO DE SOUSA

CPF N°. 086.120.284-85 Vencedor dos itens 16 e 29

Valor total em R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

FRANCISCO EVERTON DE OLIVEIRA DUARTE

CPF N°. 131.689.654-48 Vencedor do item 21

Valor total em R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

FRANCISCO JOSENILDO ALVES DE SOUSA

CPF N°. 057.079.824-85

Vencedor do item 56

Valor total em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER

CPF Nº. 082.841.234-01

Vencedor do item 18

Valor total em R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

JOÃO RIBEIRO DA SILVA

CPF N°. 094.822.494-02

Vencedor do item 31

Valor total em R\$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais).

JOÃO VIEIRA NETO

CPF N°. 716.240.314-04

Vencedor do item 05

Valor total R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

JOÃO XAVIER DE SOUSA NETO

CPF N°. 048.877.424-10

Vencedor do item 33

Valor total R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

JOSÉ RONALDO DE BRITO

CPF N°. 032.876.144-36 Vencedor do item 03 Valor total R\$ 5.368,00 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais);

MARCIO SILVA PEREIRA

CPF N°. 080.159.984-92

Vencedor do item 04

Valor total R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

RIVAMBERG DA SILVA FURTADO

CPF N°. 097.554.254-03

Vencedor do item 51

Valor total em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Conceição - PB, 06 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A9DB2C8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 312/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 071/2019, e Empossado: **EVERALDO VIEIRA DA VEIGA**, inscrito(a) no CPF sob n°. 574.366.060-34, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **EVERALDO VIEIRA DA VEIGA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 574.366.060-34, do Cargo Efetivo de Agente de Vigilância, com lotação na Secretaria de Educação. Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 28 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FB5914D1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00053/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar-condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição — PB. Situação: HOMOLOGADO em 19/10/2021. Homologado para: IVONALDO RAIMUNDO DE SOUSA - BEBE REFRIGERACOES — CNPJ Nº. 18.083.604/0001-04 - vencedor dos lotes nº. 1, 2, 3 e 4 - totalizando em R\$ 106.285,90 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Conceição – PB, 01 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: BE03A090

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 306/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **FRANCISCO LUCILIO ROSA DA SILVA**, do Cargo de Coordenador da Frota Municipal, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Agricultura deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**75728A65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2021

Modalidade: Pregão - Registro de Preços 00053/2021, Processo 210913PP00053. Órgão Gerenciador: Município de Conceição-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para manutenção, instalação, conserto e reposição de peças de ar-condicionado para as diversas secretarias do município de Conceição - PB. Empresa: IVONALDO RAIMUNDO DE SOUSA - BEBE REFRIGERACOES - CNPJ N°. 18.083.604/0001-04 - vencedor dos lotes n°. 1, 2, 3 e 4 totalizando em R\$ 106.285,90 (cento e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Conceição - PB, 19 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4F50D313

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 294/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **FRANCISCO ADONIAS TAVARES**, do Cargo de Ouvidor, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, deste Município de Conceição/PB, com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E099030B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 297/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Diretora Escolar Adjunto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E4BAD4E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 298/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: HOZANA FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Coordenadora do programa Merenda escolar, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**650D00C3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo: RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO. Objeto: Aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Situação: ADJUDICADO em 22/09/2021. Adjudicado para: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº. 07.897.039/0001-00 - vencedor do item nº 27 - totalizando em R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 26.156.923/0001-20 - vencedor dos itens nº 12 e 15 - totalizando em R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais); HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - DUBEBE - CNPJ Nº. 18.252.904/000170 - vencedor do item nº 22 e 25 - totalizando em R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais); HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA - CNPJ Nº. 30.410.223/0001-98 - vencedor dos itens nº 03, 05, 13, 14, 19 e 21 totalizando em R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17 vencedor dos itens nº 10, 11, 20, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 - totalizando em R\$ 35.645,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CUSTOMED - CNPJ N°. 32.407.715/0001-50 - vencedor dos itens n° 01, 02, 04, 07, 18, 23 e 24 - totalizando em R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - vencedor do item nº 06, 08, 09 e 28 totalizando em R\$ 8.194,00 (oito mil, cento e noventa e quatro reais).

Conceição - PB, 22 de setembro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**420840F2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 299/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: Humberto Mangueira de Sousa, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Apoio ao Estudante, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de educação, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D50EFDF0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2021. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Situação: HOMOLOGADO em 23/09/2021. Homologado para: **DENTEMED** EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP - CNPJ Nº. 07.897.039/0001-00 - vencedor do item nº 27 - totalizando em R\$ 5.100,00 (cinco mil cem reais); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 26.156.923/0001-20 vencedor dos itens nº 12 e 15 - totalizando em R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais); HEALTH CARE & DUBEBE IMPORTACAO, COMERCIO, **EXPORTACAO** PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI - DUBEBE - CNPJ Nº. 18.252.904/0001-70 - vencedor do item nº 22 e 25 - totalizando em R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais); HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA – CNPJ N°. 30.410.223/0001-98 - vencedor dos itens n° 03, 05, 13, 14, 19 e 21 - totalizando em R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ N°. 01.722.296/0001-17 - vencedor dos itens n° 10, 11, 20, 26, 29, 30, 31, 32 e 33 - totalizando em R\$ 35.645,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS - CUSTOMED – CNPJ N°. 32.407.715/0001-50 - vencedor dos itens n° 01, 02, 04, 07, 18, 23 e 24 - totalizando em R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - vencedor do item n° 06, 08, 09 e 28 - totalizando em R\$ 8.194,00 (oito mil, cento e noventa e quatro reais).

Conceição - PB, 26 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3B24FF2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 300/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JOELMA MANGUEIRA DE LACERDA COSTA, do Cargo de Diretora Escolar Adjunto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A07D611D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 307/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: HYSRAEEL BATISTA MONTEIRO, do Cargo de Coordenador de Abastecimento e Irrigação, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BD316CF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 304/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **ANNA GABRIELLA DIAS DE LACERDA**, do cargo de Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológica - CEO, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**16231BC2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 303/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: SYMARA MAGDY LOPES LEITE, do Cargo de Diretora Escolar Adjunto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: DED4DC50

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 302/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: SILVANIO BERNADO ARAUJO, do Cargo de Diretor Escolar Adjunto, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:FA01F371

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 301/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **MARIA IOLANDA LOPES FURTADO**, do Cargo de Coordenadora da Educação do Campo, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B3825A97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 296/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: AUMERIA FADJA PEREIRA FIGUEIREDO, do Cargo de Vice Diretora da Creche Michele Fabíola, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE670FE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 305/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **JOSÉ VILDINÁRIO BELMIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Programas de Vigilância Sanitária, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B12C369C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 295/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: ALYNE SILVA DO RAMOS, do Cargo de Coordenadora do Cadastro Imobiliário, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Finanças, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5F7BDB64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 311/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JULIETE FREITAS NEVES DE LACERDA, do Cargo de Coordenador de Eventos Populares e Apoio a Música regional, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, deste Município de Conceição/PB, com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**63E19B2A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 310/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: RODRIGO LACERDA TAVARES, do cargo de Coordenador Técnico de Estudos e Projetos, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB, Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**DA47C7D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 309/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **PATRICIO NAZÁRIO DE LACERDA NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Estradas Intramunicipais, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB, com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**1710B2B7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 308/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: JANAINA MARCULINO DA SILVA, do cargo de Coordenadora de Armazenamento, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, deste Município de Conceição/PB. Com afastamento em 01 de outubro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 25 de outubro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A8CA499C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa GAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.213.517/0001-45, vencendo no seguinte item 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais).

Patos – PB, 28 de outubro de 2021.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**8BA90C32

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 00001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e drenagem em ruas do municipio de Santa Terezinha – PB, nos termos dos Contratos de Repasse Nº 1064095–55/2019, 1069318–27/2019 e 1064083–74/2019, além de acrescimo na largura das ruas contempladas no contratos supra a serem feitos com recursos próprios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 908.576,11.

Santa Terezinha - PB, 25 de Outubro de 2021

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: A7F95D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 00002/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Adequação do Mercado Público no município de Santa Terezinha — PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1069065–59/2019;

<u>HOMOLOGO</u> o correspondente procedimento licitatório e <u>ADJUDICO</u> o seu objeto a: **JMSV CONSTRUCOES EIRELI - R**\$ 153.335,52.

Santa Terezinha - PB, 25 de Outubro de 2021

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:9E6542F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 00003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Construção do Portal da Cidade de Santa Terezinha – PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1063900–18/2019 – Ministério do Turismo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 251.302,04.

Santa Terezinha - PB, 25 de Outubro de 2021

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:0CCE92A3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.588.102/0001-54.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de oxigênio e equipamentos, para atendar a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 26/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE -10 122 2009 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de

Média e Alta - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2129 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2014 2130 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 15.530,00 (Quinze Mil Quinhentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 26/10/2021 à 26/10/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 26 de outubro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:** A4DBE34F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2021 AO CONTRATO N.º 20/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 20/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).**

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 20/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 20/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 28 de outubro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:3676274A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2021 AO CONTRATO N.º 21/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA - ME, CNPJ: 10.954.450/0001-77.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – **A Clausula Quarta** do contrato originário de nº 21/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> São Mamede – PB, 28 de outubro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0A37A0B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 00033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site https://bll.org.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS A–B e E DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES DA CONAMA 358 E CONAMA 316 NO MUNICÍPIO DE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Novembro de 2021. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Novembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail:

cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://bll.org.br/.

https://www.sjrp.pb.gov.br/;

São João Rio do Peixe - PB, 28 de Outubro de 2021

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**19422557

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 10/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 10/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	P.CONTRATADO	P.1°REALINHAMENTO
03	Alcool 70% Líquido	R\$ 4,59	7,69
30	Bolsa de Colostomia Drenável	R\$ 9,99	11,00
57	Escova Cervical Esteril	R\$ 0,26	0,29

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n° 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 10/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

ÁGUA BRANCA - PB, 27 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Branca

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional Contratante

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ: 09.478.023/0001-80 Contratado

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:EEE3BE2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 09/2021 AO CONTRATO N.º 04/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - ME**, CNPJ: 18.728.496/0001-80.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Produtos	Produtos Unidade Quant. V.Licitado		V.Licitado	Valor 9° Realinhamento
01	Gasolina	Litro	85000	4,49	6,39
02	Etanol	Litro	5000	3,49	5,24
03	Óleo diesel combustível	Litro	15000	3,69	5,26
04	Óleo Diesel combustível s10	Litro	145000	3,74	5,36

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Álcool e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Água Branca – PB, 27 de outubro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**F0B06ED4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 - CT Nº 00050/2021

EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021 - CT Nº 00050/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00050/2021 - Izaac Caetano da Costa 70574837400 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 16.500,00. ASSINATURA: 27.10.21

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**12304FCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0641/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 163.258,96 (Cento e Sessenta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária

02.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
13.392.1033.2223	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.36.00.1993.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fiscal	
3390.39.00.1993.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fiscal	R\$: 53.258,96
Total Geral.	•	R\$ 163.258,96

- **Art. 2º** As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, através de Decreto próprio, no montante necessário a execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I, II e III, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64
- **Art.** 3º As dotações constantes no crédito especial ora aprovados, estão devidamente previstas no Programa de ações do Plano Plurianual –PPA para o período de 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentarias LDO, para o presente exercício financeiro.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE ALHANDRA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCELO RODRIGUES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**CF88801E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 399/2021 ALHANDRA EM 01 DE NOVEMBRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo a servidora **EDILANE NARCISO DA SILVA**, Guarda Municipal, matricula n.º 9656, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 01 de novembro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**68E1E07C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 31 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

TRANSFERE FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO DIA 28/10 PARA O DIA 01/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** o feriado do dia do servidor público municipal, de 28 de Outubro de 2021 para **01 de Novembro de 2021**, devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 27 de Outubro de 2021.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:F859B26C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 018/2021.

PORTARIANº 018/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear *ROBERSON RODRIGO SILVA SANTOS*, *SÔNIA MENDES HENRIQUES e JOSENILSON LIMA BARBOSA*, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa rosa, em 01 de outubro de 2021.

MARIA ELIZABET LOPES DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:4DAEFF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00029/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00029/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00029/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E AFINS PARA ACONDICIONAMENTO DE MÁSCARAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO - R\$ 15.644.00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Outubro de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 37E5F685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2021

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSAS TIPO NECESSAIRE E AFINS PARA ACONDICIONAMENTO DE MÁSCARAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00029/2021. DOTAÇÃO: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS. VIGÊNCIA: até 26/12/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10132/2021 - 26.10.21 - VERONICA IVONE DE MENEZES FLORENCIO - CNPJ 04.016.281/0001-21 - R\$ 15.644,00.LOCAL DE EXECUÇÃO: Neste Município.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:14CE477C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00049/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100.

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 04 de Novembro de 2021 às 09:00.

Bernardino Batista-PB, 27 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:10394B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021.

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviço de locação de 03 (três) veículos caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Bernardino Batista/PB, em favor de: NIVALDO BATISTA ALVES, no valor mensal de R\$ 9.000,00, RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA, no valor mensal de R\$ 9.000,00, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, no valor mensal de R\$ 9.000,00, durante o período de 04 (quatro) meses, com arrimo no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual n° 41.201 de 27 de abril de 2021 e Portaria n° 1.024 de 26 de maio de 2021, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de dispensa de licitação n° 08/2021.

Bernardino Batista-PB, 28 de Outubro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:3E71FBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 / 2021

EFETUA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU (EXERCÍCIO 2021) CONCEDE DESCONTOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, da Lei Municipal 243/2005 e

CONSIDERANDO que a efetiva arrecadação de receita própria do município constitui-se como requisito essencial de responsabilidade fiscal do ente municipal (art. 11 da LC 101/2000);

CONSIDERANDO que o disposto no art. 128, parágrafo único, da Lei Municipal 243/2005, que faculta a autoridade administrativa a concessão de descontos aos créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, por antecipação de pagamento dos tributos de lançamento direto, para recolhimento em cota única, como forma de estimular a arrecadação própria do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que o desconto de impostos concedidos de forma geral não se constitui em renúncia fiscal, conforme o disposto no art. 14 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU, como Calendário do Fiscal do Município do ano-base 2021, dos imóveis encravados na zona urbana do Município de Bernardino Batista, ressalvadas as vedações previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 243/2005, de 14 de novembro de 2005, cujo pagamento será efetuado em cota única, e sem multa, até 20 de dezembro do corrente exercício financeiro.

Parágrafo Único – As isenções previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 243/2005, serão declaradas por despacho do Prefeito do Município de Bernardino Batista, e dependerá de requerimento fundamentado da pessoa ou entidade interessada, na forma do art. 147 da referida lei municipal.

Art. 2º - É concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única dos seus débitos com o tesouro municipal até 20 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O percentual previsto no caput deste artigo incidirá exclusivamente sobre o imposto correspondente ao ano-base 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 28 de outubro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**497B5E3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO 9° EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. ORIGEM: Contrato n. 26231/2021. OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses - durante o exercício de 2021". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste DE R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), DA GASOLINA COMUM, passando a ser R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos); DE R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), DO ÓLEO DIESEL COMUM, passando a ser R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos); E DE R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), DO ÓLEO DIESEL S-10, passando a ser R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos). Data da Assinatura: 01/10/2021.

Boa Vista – PB, 01 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:09A324C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e visando efetivar as políticas para mulheres neste Município, através do Organismo Municipal de Política para Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr^a **MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA**, Matrícula Nº 0368, Gestora do Organismo Municipal de Políticas para as mulheres:

Art. 2°. Nomear como componentes do Organismo Municipal de Política para Mulheres os seguintes servidores: JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS, Matrícula n° 0335; JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA, Matrícula n° 0310 e ÁUREO MARINHO VITORINO DE ALMEIDA, matrícula n° 0683.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:991C3A9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 29/10/2021 - Ano 27 - Nº. 032

Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

Comissões Permanentes:

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro -MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA **Relator** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA - Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 027/2021. AUTOR: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 030/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCICIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 031/2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO, TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2022.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO</u> PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 035/2021.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPASB, IMPLEMENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 036/2021,

Parlamentar: JOSÉSOARES DE BRITO FILHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o excelentíssimo senhor prefeito providencie o calçamento do beco que fica localizado entre o cemitério e a Marmoraria Santa Fé, aproveitando a oportunidade que já esta fazendo o calçamento da Rua Adauto Luiz de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Situação da Matéria: <u>EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO</u> <u>PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E</u> <u>REDAÇÃO</u>

INDICAÇÃO 037/2021

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta

Egrégia Casa Legislativa , com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno,

vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de

Bonito de Santa Fé - PB , possa analisar junto as secretárias municipais de Saúde e a de

Administração, a possibilidade de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Edemias o incentivo adicional, bem como enviar para a câmara municipal um projeto de lei que institua o pagamento desse incentivo financeiro.

JUSTIFICATIVA:

Por conseguinte, os recursos para o pagamento do incentivo são repassados pelo Governo

Federal,no último trimestre de cada ano ,desde 2015,conforme a portaria do Ministério da Saúde o pagamento desse incentivo é de suma importância ,promovendo a valorização dos servidores,cujas funções são importantes para a nossa saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2021.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR Nº 030/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 151

Motivo: PESAR

Homenageado: ANTÔNIO ARARUNA

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família **Araruna**, pela perca irreparável do Senhor **ANTÔNIO ARARUNA** (**conhecido como Antônio de Anita**)

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.</u>

PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

Denomina LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS – "Luiz de Abdias", Rua do Bairro Jardim das Neves III, da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.

Situação da Matéria: <u>RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.</u>

PROJETO DE LEI Nº 034/2021.

Denomina de JOSÉ ZUCA DE SOUSA, a primeira Rua do loteamento Paulina Martins de Morais da Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba e dá outras providências.

Situação da Matéria: <u>RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE</u> JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.

REQUERIMENTO N°015/2021 Em. 20 de Outubro de 2021.

Parlamentar: FRANCISCO BENIGNO BARROS, Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 147, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa, a reunião ordinária do dia 12 do mês de novembro venha acontecer no Distrito do Viana, visto que será a sexta-feira que antecede as comemorações da emancipação política do nosso município e desta feita, o Distrito teria a oportunidade de acompanhar de perto o trabalho do legislativo.

Tendo por JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de AntônioDias de Lima, em 20 de outubro de 2021

Vereador**– Francisco Benigno Barros** Requerente

Situação da Matéria: <u>RECBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA A VOTAÇÃO.</u>

MOÇÃO DE PESAR Nº 028/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família Igino, pela perda irreparável da Senhora MARIA DO SOCORRO IGINO FERREIRA.

JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

MOÇÃO DE PESAR Nº 029/2021,

Forma: Regimento Interno – VII do Art. 140

Motivo: PESAR

Homenageada: MARIA NADIR DE JESUS

FRANCISCO BENIGNO BARROS, vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 140, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: pela perda irreparável da senhora **MARIA NADIR DE JESUS** (esposa de Seu Nozim).

JUSTIFICATIVA:

Em	p.	lenário.
	Τ.	

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**516666FF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa ELP CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 33.310.406/0001-20, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 28 de outubro de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador:64717DA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N. ° 24/2021

OBJETO: Contratação de serviços do programa de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem, com objetivo de atender ao convenio nº 105/2021 firmado entre governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

FORNECEDOR: Helena Anastácio de Araújo Quirino, CPF:598.627.424-53, Rua José Davi de Vasconcelos,193, Centro-Santa Terezinha-PE, Cep:56750-000 e Walber Marinho Medeiros, CPF:646.767.654-87, Rua Saulo de Queiroz Melo,101-JD Guanabara, Cep:58701-470, Patos-PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 9.000,00(nove mil reais) para cada veículo mensal, com valor Global de R\$ 108.000.00 (cento e oito e mil reais).

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 21 de outubro 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:883821D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 153/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADO: Walber Marinho Medeiros, CPF: 646.767.654-87, Rua Saulo de Queiroz Melo, 101-JD Guanabara, Cep: 58701-470. Patos-PB

OBJETO: Contratação de serviços do programa de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem, com objetivo de atender ao convenio nº 105/2021 firmado entre governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

VALOR: Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).

PRAZO: 180 (Cento e oito) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro 2021.

Catingueira-PB, 22 de outubro de 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:EF5DFEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 154/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADO: Helena Anastácio de Araújo Quirino, CPF:598.627.424-53, Rua José Davi de Vasconcelos,193,Centro-Santa Terezinha-PE, Cep:56750-000.

OBJETO: Contratação de serviços do programa de abastecimento D'Água através de carros pipa para atendimento emergencial da população da Zona Urbana atingida pela estiagem, com objetivo de atender ao convenio nº 105/2021 firmado entre governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

VALOR: Global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 180 (Cento e oito) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e Dispensa N° 24/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro 2021.

Catingueira-PB, 22 de outubro de 2021.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**D1AD0ED0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO De CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

OBJETO: A pregoeira da Prefeitura Municipal de Diamante - Paraíba, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021, objeto da presente licitação a locação de 01 (um) veículo com condutor 04 portas, motor a partir de 1.0, flex, emplacado, revisado, bom estado de conservação, fabricado a partir do ano de 2006, com capacidade para 05 passageiros, incluindo condutor, para ficará disposição da secretaria municipal de ação social no período de segunda a sexta (todas as despesas com peças, pneus e manutenção em geral do veículo ficam por responsabilidade do contratado) combustível por conta da contratante, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. Pelo exposto, a pregoeira, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Diamante-PB, 28 de outubro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**1565DA18

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADADE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Itaporanga-PB, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Processo Licitatório: 079/2021 - Tomada de Preços Nº 004/2021 - cujo objeto é a contratação de empresa para construção de infraestrutura urbana de uma escadaria de pedestre para acesso ao Cristo Rei, no interesse turístico do Município de Itaporanga-PB, com material e mão-de-obra da contratada, conforme especificado e quantificado no Anexo III (projeto básico) deste Edital. Foram **INABILITADAS** as empresas: ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, CNPJ: 05.935.592/0001-57; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12; CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06; CONSTRUTORA APODI EIRELI ME, CNPJ: 17.620.703/0001-15; DEL ENGENHARIA - EIRELI, CNPJ: 17.415.942/0001-33; GR CONSTRUÇÕES, CNPJ: 27.450426/0001-01; HAYA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 37.628.430/0001-62; CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 18.833.963/0001-31; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.381.604/0001-59; NÓBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 28.183.078/0001-08. Foram **HABILITADAS** as empresas: ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.892.707/0001-46, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CNPJ: 15.233.791/0001-77, D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.666.677/0001-50; **EMPREEENDIMENTOS** LTDA, COMPASSO 15.705.860/0001-06; CONOBRE GENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 04.934.819/0001-87; B2

CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.944.573/0001-20; MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-90; VIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.575.353/0001-24, por atenderem a todos os requisitos do Edital no tocante a habilitação. As razões que motivaram o julgamento encontram-se disponíveis naAta de julgamento de Habilitação disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-

informacao/licitacoes/p2000_eventid/679 ou à disposição dos interessados junto a CPL, no seu endereço, situada na Praça João Pessoa, nº 76, Centro, nesta cidade. CEP: 58.780.000. Caso não seja interposto recurso administrativo no prazo legal, a abertura das propostas de preços ocorrerá no dia 10 de novembro de 2021, às 09h00min.

Itaporanga - PB, 28 de Outubro de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**465D7718

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00033/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em mão de obra qualificada para a pintura das escolas municipais conforme termo de referência, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: J&J JAILSON SOARES DE ARAÚJO, CNPJ: 27.430.223/0001-45, com o valor total R\$ 32.490,20 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Itaporanga - PB, 06 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:6FD07CC2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Contratada J&J JAILSON SOARES DE ARAÚJO, CNPJ: 27.430.223/0001-45

77-1---- D.C. 22, 400, 24

Valor: R\$ 32.490,20 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra qualificada para a pintura das escolas municipais conforme termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00033/2021.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 06/01/2022.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Jailson Soares de Araújo (pela contratada).

Itaporanga - PB, 06 de Outubro de 2021

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5B8CBA19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-RESULTADO DE HABILITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RESULTADO Da fase de HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

O Município de Juripiranga - PB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Maria José Borba e tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no qual, foram HABILITADAS as empresas:

01. D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.666.677/0001-50:

02. QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.183.729/0001-34;

03. SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.031.903/0001-44:

E INABILITADA a licitante:

01. Escale Construtora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.342.650/0001-62, por não ter apresentado a comprovação da capacidade técnico-operacional.

Diante do exposto, a empresa **Escale Construtora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.342.650/0001-62**, foi INABILITADA, por não atender ao item 7.7.2 do edital.

De acordo com o item 9.14, item 9.22 do edital, e em concordância com o previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Maiores informações na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, endereço Rua São Paulo, 67 - centro — Juripiranga/PB no horário de expediente ao público das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Juripiranga-PB, 28 de outubro de 2021.

ARILDO NOGUEIRA GONÇALVES - Presidente da CPL

Publicado por: Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador:082BDFD3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 060/2021

DECRETO Nº 060 de 26 de outubro de 2021.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO.

O Prefeito do Município de Logradouro/PB, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Federal,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro se comemora o dia Do Funcionário Público.

RESOLVE:

Art. 1° Transferir, neste ato, para o dia 1° de novembro de 2021 o Ponto Facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais do Poder Executivo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura de Logradouro - PB, em 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

> Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:42B41C92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.83/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LAPTOP EDUCACIONAL -TIPO CHROMEBOOK), para a suprir as necessidades da Secretária de Educação fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 103/2021, <u>Pregão Eletrônico nº. 0.10.83/2021</u> - <u>VIGÊNCIA:</u> Do presente contrato tem vigência até 27/10/2022 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMER., EXPORT. E IMPORTAÇÃO LTDA **CNPJ 03.115.002/0001-14,** com valor global de R\$ 720.650,00 (setecentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)- CT 103.2.01/2021.

Monteiro - PB, 27 de outubro de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA Gestora do FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C01C7948

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE FORMA GERAL, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 200KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADEDE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021, Pregão Eletrônico nº. 0.10.87/2021- VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência de 12 meses a partir da data assinatura do contrato. PARTES <u>CONTRATANTES:</u> <u>Prefeitura Municipal de Monteiro</u>/ **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA **MORATO** e a empresa: GAMA **SERVIÇOS**

DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP CNPJ 23.871.427/0001-60, com valor global de R\$ 619.888,30 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e trinta centavos)- CT 107.1.01/2021.

Monteiro - PB, 25 de outubro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:EA0F402F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.96/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.96/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. DATA DA ABERTURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ R\$ 101.333,33. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 27 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:36E18DBB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATRO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 5° Termo Aditivo ao Contrato N° 00026/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00017/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$: 36.797,10 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) e Alterar vigência contratual. Nova Vigência: Altera vigência do contrato n° 00026/2020 para 18/06/2022. Assinatura: 28 de outubro de 2021. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e F. OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**123D508B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 543/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 663/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **ESTELITA FELISMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000452, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 03/11/2021 a 02/05/2022.

Picuí-PB, 28 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9827EC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 544/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 671/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de cômputo de tempo de serviço à servidora **MARIA ELZA CAMPÊLO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000432, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 28 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5E39C6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 545/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2016**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **17 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 670/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VITÓRIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0066710, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/11/2021 a 21/12/2021.

Picuí-PB, 28 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B5249C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 546/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 665/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDILSON DA SILVA**, matrícula nº 0000424, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 06/10/2021 a 04/11/2021.

Picuí-PB, 28 de outubro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6016D5D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 024/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação 024/2021: Licitantes habilitados: Pessoa jurídica: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS – CNPJ: 29.578.882/0001-59; Pessoa jurídica: NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 37.090.538/0001-44; Pessoa Jurídica:PALLAS ENGENHARIA EIRELI– CNPJ: 42.559.008/0001-32 e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP- CNPJ: 17.560.794/0001-40. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: THALYSON THELYNO DE SOUSA LIMA LTDA- CNPJ: 39.855.167/0001-70 (ITENS 8.2.3.); Pessoa jurídica: TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ:

16.941.283/0001-06 (**ITENS** 8.2.1., 8.2.3., 8.2.5, 8.2.8. e 8.2.10.) Pessoa jurídica: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-CNPJ: 42.540.677/0001-62 (ITENS 8.2.3. e 8.2.11.); Pessoa jurídica: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ: 40.603.807/0001-33 (ITENS 8.2.3.); Pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 29.050.310/0001-87 (ITENS 8.2.11.) e Pessoa Jurídica:RF CONSTRUÇÃODE EDIFÍCIOS EIRELI- CNPJ: 41.401.949/0001-80 (ITENS 8.2.3. e 8.2.10.). Obs.: O quadro de julgamento de Portal estão no https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 09/11/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 28 de Outubro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** AEF363CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 026/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação 026/2021: Licitantes habilitados: Pessoa jurídica: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS - CNPJ: 29.578.882/0001-59; e E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP- CNPJ: 17.560,794/0001-40. Licitante inabilitado: Pessoa iurídica: CONSTRUTORA J C F LTDA - CNPJ: 97.542.953/0001-13 (ITENS 8.2.2. e 8.2.14.); Pessoa jurídica: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 42.540.677/0001-62 (ITENS 8.2.3. e 8.2.11.); Pessoa jurídica: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI- CNPJ: 40.603.807/0001-33 (ITENS 8.2.3.); Pessoa jurídica: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-87 (ITENS 8.2.11.) e **Pessoa Jurídica**:RF CONSTRUÇÃODE EDIFÍCIOS EIRELI- CNPJ: 41.401.949/0001-80 (ITENS 8.2.3. e 8.2.10.). Obs.: O quadro de julgamento de habilitação estão no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 10:h:30mn (dez horas e trinta minuto), do dia 09/11/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 28 de Outubro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**271E0096

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

<u>OBJETO</u>: Contratação de profissional ou empresa especializada para execução de serviços de formações/palestras/orientações com uso de protocolo para volta às aulas pós-pandemia do coronavírus, tendo como público alvo: profissionais da educação - professores, auxiliares de serviços gerais, vigilantes, coordenadores, merendeiras/ auxiliares de cozinha, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

<u>CONTRATADO</u>: RONIEVONDE OLIVEIRA FELIX ME - CNPJ: 39.560.815/0001-60, sediada na Rua Vereadora Ilza Ramos da Silva, 18, Conjunto, Bairro Jardim Planalto,São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**BC21C990

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATONº17/2021.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00017/2021, com acréscimo de R\$ 65.175,00, totalizando o valor R\$ 325.875,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produto gasolina comum por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 19 de julho de 2021.

ADEILZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**75EDF9E4

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais limpeza e saneantes, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2021. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20,700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE 21.000-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT N° 00165/2021 - 28.10.21 - ADEMILTON NOGUEIRA - R\$ 35.000,00; CT N° 00166/2021 - 28.10.21 - JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 10.714,00; CT N° 00167/2021 - 28.10.21 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 32.512,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**F83A81C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.013/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação e consultoria Dirigidas ao Público definido pelo Município de São José da Lagoa Tapada/PB:

CONTRTADO: SEV. DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAÍBA SEBRAE/PB.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: Dotações Orçamentárias conforme a seguir: Unidade Orçamentaria: 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL Classificação Funcional: 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001.000000 Recursos Ordinários Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

<u>Com valor global de</u>: R\$ 28.772,00 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais)

FundamentAÇÃO: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de outubro de 2021.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:E7350FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2021 CONTRATO Nº. 00153/2021.

Extrato de Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.013/2021

CONTRATO Nº. 00153/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

CONTRATADO: SEV. DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAÍBA SEBRAE/PB

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação e consultoria Dirigidas ao Público definido pelo Município de São José da Lagoa Tapada/PB:

FundamentAÇÃO: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes: Dotações Orçamentárias conforme a seguir: Unidade Orçamentaria: 20.50 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL Classificação Funcional: 08.122.2003.2064 MANUT E ADM DA SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001.000000 Recursos Ordinários Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

VIGÊNCIA CONTRATO: 15 de dezembro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 28.772,00 (Vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais)

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada - PB, 26 de outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:CCED5E86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021

Dispensa de Licitação nº 014/2021

OBJETO: Aquisição e instalação dos equipamentos destinado ao matadouro do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 16-2021.

CONTRTADO: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (MACROTEC) CNPJ N°. 11.615.335/0001-30 AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES - SALA:804 - 3341-TORREÃO RECIFE/PE.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Unidade Orçamentaria: 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA Classificação Funcional: 20.605.1002.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL 001.000000 Recursos Ordinários

Elemento de Despesa 44.90.52.01 — Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Decisão, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica.

São José da Lagoa Tapada, Paraíba, 27 de outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:DA9ACDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 00156/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº. 00156/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2021

Dispensa de Licitação nº 014/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São José da Lagoa Tapada

CÓNTRATADO: MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA-EPP (MACROTEC) CNPJ N°. 11.615.335/0001-30 AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES - SALA:804 - 3341-TORREÃO RECIFE/PE

OBJETO: Aquisição e instalação dos equipamentos destinado ao matadouro do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 16-2021.

FundamentAÇÃO: Arts. 24, inciso II, da lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 014/2021.

FONTE DE RECURSO: correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Unidade Orçamentaria: 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA

Classificação Funcional: 20.605.1002.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL 001.000000 Recursos Ordinários Elemento de Despesa 44.90.52.01 — Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA CONTRATO: 31 de dezembro de 2021 Valor Global de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

São José da Lagoa Tapada, 27 de outubro de 2021

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**3AC0D41D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2021 ATA DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 105/2021 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/ 2021 ATA DA SESSÃO

No dia 28 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exmª Sr.ª Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para dar continuidade na apuração da licitação acima epigrafada, destinada a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS. Concedido o prazo para a regularização da documentação de habilitação, nos termos do item editalício nº 7.7 (Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior), apenas a empresa A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) sanou a causa de sua inabilitação com a apresentação da Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital, sendo declarada HABILITADA. A empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.610.555/0001-16) não apresentou a documentação de saneamento das causas que geraram sua inabilitação, restando INABILITADA pelo não cumprimento aos itens editalícios nº 6.1.3.2 - Prova da capacitação técnico-operacional e 6.1.3.3. Prova da capacitação técnico-profissional. Diante do julgamento final quanto à habilitação das empresas, designamos o dia 03 de novembro de 2021, às 09:00 h, para a abertura do envelope PROPOSTA da empresa habilitada A S P SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 26.747.505/0001-08). A presente ata será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP) para o conhecimento de todos acerca do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO e ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA da empresa habilitada. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, A Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de outubro de 2021.

*GENILDA SARAIVA DE ANDRADE*Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

1

MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA Membro

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:405C59F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADOR PROC. LICITATÓRIO N° 123/2021 -PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

EDITAL RETIFICADOR PROC. LICITATÓRIO Nº 123/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 01.612.692/0001-91, com sede Av. Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, por meio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº 055/2021, vem através deste, <u>Retificar</u>, o Anexo II do presente edital, diante da constatação de arredondamento do valor unitário obtido por planilha de excel, mantendo-se os valores totais, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	Cópia extra da franquia para as duas (02) máquinas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	UNID	100.000	0,075	7.500,00
4	Cópia extra da franquia para as duas (02) máquinas SECRETARIA DE FINANÇAS	UNID	100.000	0,075	7.500,00
6	Cópia extra da franquia para uma (01) máquina - secretaria de EDUCAÇÃO (Escola Plácido Saraiva Leão)	UNID	50.000	0,075	3.750,00
8	Cópia extra da franquia para uma (01) máquina - secretaria de AGRICULTURA	UNID	50.000	0,075	3.750,00
10	Cópias extra da franquia para uma (01) máquina - secretaria de SAUDE (CENTRO DE SAUDE)		50.000	0,075	3.750,00

São José do Brejo do Cruz/PB, 28 de outubro de 2021.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:4B328B24

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00042/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2021, que objetiva: Aquisição de um plotter de recorte auto corte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 11.500,00.

Sapé - PB, 20 de Outubro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

refeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**1B8707C5

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00042/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00042/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de um plotter de recorte auto corte; DESIGNO os servidores Aeuson do Rego Monteiro, Superintendente Municipal de Trânsito, como Gestor; e João Paulo Costa, Gerente Administrativo Financeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00042/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 20 de Outubro de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6DECBA8C

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2021. OBJETO: Aquisição de um plotter de recorte auto corte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Superintendencia Municipal de Trânsito – Smtrans. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/10/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:00C68DBC

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um plotter de recorte auto corte. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20900.04.122.1002.1054 — AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P/SUP MUN DE TRÂNSITO— elemento: 4.4.90.52.00.00 equipamento e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT N° 00077/2021 - 20.10.21 - MOREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PLASTICOS E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 11.500,00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1573DEE3

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Sapé - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2019. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00080/2019 - Geo Limpeza Urbana Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de 23,32%. ASSINATURA: 14.10.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F60DF2CC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1410/ 2021 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR TEREZINHA DANIELLE VIRGÍNIO DOS ANJOS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal, a frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Mulheres, com o objetivo de promover a discussão e a articulação sobre a pauta.
- **Art. 2º** A adesão á Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal e será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Dário Oficial. Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores de representantes de entidades e movimentos sociais, envolvidos com os objetivos da Frente Parlamentar.
- $\bf Art.~3^o$ A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.
- **Art. 4º** A coordenação da Frente será exercida por uma vereadora em caso de não haver a presença feminina no parlamento, poderá ser exercido excepcionalmente, por membro do legislativo masculino, a escolha será realizada pelos membros da frente a quem caberá á convocação das reuniões da Frente Parlamentar.
- I —a escolha do coordenador da Frente Parlamentar em defesa dos direitos das mulheres se dará na primeira reunião da frente.
- **Art. 5º** Na primeira reunião será aprovado o Regulamento da Frente Parlamentar, em que deve constar:
- I prazo de funcionamento que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada a Frente Parlamentar;

II – objetivos;

III – relação dos membros efetivos.

- ${\bf Art.~6^o}$ A frente Parlamentar encaminhará anualmente á Mesa da Câmara através do seu coordenador relatório de atividades.
- **Art. 7º** As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas na sede da Câmara Municipal de Sapé ou em outro local.
- **Art. 8º -** O Portal da Câmara Municipal de Sapé manterá um ícone para acesso aos trabalhos da Frente Parlamentar com a relação dos membros e agenda de atividades.
- $Art.\ 9^{o}$ As despesas resultantes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- **Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:81BF6697

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1411/2021 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE KENNEDY DE ARAÚJO CAVALCANTE

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A "FESTA DO ABACAXI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei

Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como "Festa do Abacaxi", constituído como Patrimônio cultural imaterial do povo sapeense.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ O referido evento ocorre todos no período compreendido: Mês de novembro.
- **Art. 3º** Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as praticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e á criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural imaterial (UNESCO, 2003).
- **Art. 4º** A Secretaria de Educação e Cultura do Município providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.
- **Art.** 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9FF6A9E5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1412/ 2021 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO JOÃO ADOLFO LEÔNCIO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA NO DIA 12 DE MAIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o oficialmente denominado ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária da Saúde que haja uma discussão sobre esta doença crônica, palestras, panfletagem, mobilizações nas UBS, para que as pessoas vitimas desta doença seja vista pelo poder público pela população em geral, visto que não cura e eles precisam saber lidar com tantas dores diariamente.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes suplementadas se necessárias
- ${\bf Art.~3^o}$ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D8D90FDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1413/ 2021 EM 13 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA

CRIA A ACADEMIA SAPEENSE DE LETRAS, ARTES E CULTURAS DA REGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Academia Sapeense de letras, destinada a congregar cidadãos das áreas de letras, artes e cultura, nascidos e/ou residentes no Município de Sapé ou fora dele, das cidades circunvizinhas, com a finalidade de fomentar e propagar a língua portuguesa e a literatura brasileira, as artes e culturas brasileiras, regional e local.

Paragrafo único. A Academia terá duração por tempo indeterminado e funcionará de acordo com normas a serem estabelecidas em seu Estatuto e seu Regimento Interno.

- **Art. 2º** A Academia será composta de 40 membros efetivos e perpétuos dos quais 25 pelo menos, nascidos e/ou residentes no Município de Sapé-Pb.
- 1º Estarão atas a integrar a Academia pessoas que, reconhecidamente, possuem livros publicados, nos mais variados gêneros, bem como obras acadêmicas ou estudos de relevância nas diversas áreas do saber, ou tenham atuação relevante no jornalismo Impresso, em jornal ou revista, por período superior a 5(cinco) anos, agregando-se a este critérios os que reconhecidamente autuam no campo das artes e cultural.
- 2º Constituída a Academia, serão os seus membros definidos em Assembleia e do mesmo modo, serão preenchidas as vagas que futuramente ocorrerem no quadro dos membros efetivos e/ou correspondentes.
- 3º A Academia adotará o nome de um escritor, produtor cultural ou artístico de renome no conjunto dos estudos em língua portuguesa e da literatura brasileira, artes e cultura popular como patrono de cada uma das cadeiras, que assim terão seus nomes eternizados nessas cadeiras.
- **Art. 3º** A Academia se orientará por Estatuto próprio e Regimento Interno e seus trabalhos serão iniciados por Comissão a ser formada para essa finalidade.

Art. 4º - A Academia tem por finalidade promover:

- $I-a \ cultura \ da \ L\'ingua \ Portuguesa \ e \ da \ L\'iteratura \ Brasileira, \ as \ artes \ e \ cultura \ popular \ no \ Munic\'ipio \ de \ Sap\'e \ (PB) \ e \ cidade \ circunvizinhas.$
- II a defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro e artístico;
- III a ética, a cidadania, a democracia e outros valores interligados á cultura e á Literatura Brasileira e as artes;
- IV estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura e a literatura e as artes de Sapé (PB) e região.
- **Art.** 5º Fica autorizada a criação de uma Comissão Especial, composta por pessoas de reconhecido e notório saber das letras, artes e cultural, para objetivar a criação da Academia, que são: Ana Maria de Almeida Rodrigues, Edno Paulino de Luna, Manuel Batista da Silva.

Parágrafo único. Esta Comissão, além do previsto nesta Lei, tomará as providências cabíveis e necessárias para viabilizar na prática a atuação e o funcionamento da Academia.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**60AE25B5

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1415/ 2021 EM 18 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO Á ZONA RURAL E SINALIZAÇÃO DAS RUAS DOS DISTRITOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** As vias de acesso das comunidades rurais e as ruas dos distritos deverão ser devidamente sinalizadas, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro vigente, ficando o poder Executivo autorizado a proceder a devida sinalização e placas de identificação no âmbito do Município de Sapé.
- **Art. 2º** A sinalização e placas de identificação, disciplinada na presente Lei, tem por objetivo criar as condições necessárias, seguras para o tráfego de automóveis, motos, bicicletas e de pessoas na Zona Rural.

Paragrafo único – As placas de identificação na Zona Rural, devem consistir na indicação de inicio e fim de cada Comunidade Rural colocadas em todas as estradas vicinais dentro do Município.

- **Art. 3º** Nas placas indicativas deverão constar setas indicando os nomes dos sítios, ruas, pontos turísticos, entidades não governamentais e públicas existentes nas localidades.
- **Art. 4º** Nas placas de advertência deverão constar o alerta e á proibição de sinais sonoros de alta velocidade, passagens de pedestres, cruzamentos e outros de acordo com o código Nacional de Trânsito.
- **Art. 5º** Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Superintendência Municipal de Trânsito, responsável pela aplicação da presente Lei.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 18 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BF97807B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1418/2021 SAPÉ, 28 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Sapé, Estado da Paraíba, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

- **Art. 2º** São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.
- **Art.** 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:
- I criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
- II financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos de entidades sem fins lucrativos;
- III intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
- IV uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);
- V apoio à realização de palestras, clínicas, workshops e cursos, que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;
- VI apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins:
- VII promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.
- **Art. 4º** A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:
- I patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- II concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;
- III custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
- IV apoio à realização de competições no âmbito municipal;
- V apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Sapé, no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.
- VI apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.
- $\S~1^{\rm o}$ Aplica-se ao esporte amador somente as disposições constantes no inciso VI deste artigo.
- § 2º Fica determinado que 50% do fundo municipal de apoio ao esporte será destinado ao esporte profissional, através de termo de convênio.
- **Art. 5º** Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:
- I apresentar projeto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

- II indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.
- **Art.** 6º Os projetos serão encaminhados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ao Conselho Municipal de Esportes, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.
- **Art. 7º** Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.
- § 1º As prestações de contas à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo serão efetuadas através de formulário próprio
- § 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 03 (três) anos.
- **Art. 8º** Fica instituído o Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, com unidade orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter esportivo que se enquadrem nas diretrizes constantes desta Lei.

Parágrafo ùnico: Até a regulamentação do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte, as depesas do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sapé.

- ${\bf Art.}\ {\bf 9}^{\rm o}$ Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte:
- I Valor anual não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- II subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com o programa;

III - legados;

- IV auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
- V devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;
- VI receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;
- VII resultados de aplicações financeiras dos recursos;

VIII - outras receitas;

- IX transferências ordinárias e extraordinárias do município, provenientes do Estado ou da União, na forma da lei;
- X o produto da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de espaços esportivos públicos ou equipamentos públicos, administrados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, ou órgão afim;
- XI o produto da arrecadação oriunda dos ingressos cobrados em eventos públicos, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, ou órgão afim;
- XII o produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados à publicidade comercial, em espaços públicos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, ou órgão afim.
- XIII doações privadas dedutíveis de IPTU e do ISSQN de pessoas físicas e jurídicas até o limite de 20% do valor devido, a ser regulamentado por lei específica.
- § 1º As receitas descritas neste artigo deverão ser depositadas obrigatoriamente no Fundo Municipal de Esportes de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.
- § 2º É vedada a distribuição ou repasse de qualquer forma de receita proveniente de arrecadação de eventos a terceiros ainda que participantes dos projetos previstos nesta Lei e ao setor privado, conforme discrimina a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o exercício financeiro vigente.
- **Art. 10**. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como gestora do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte,

prestar contas das receitas e despesas, anualmente, à Câmara Municipal, até 03 (três) meses após o exercício financeiro.

Paragrafo único. Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, através de formulário próprio, que será anexado a prestação de contas prevista no caput deste artigo.

- **Art. 11** Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei, deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Sapé/PB.
- **Art. 12** A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 13** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 28 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4BFBB3DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2923/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 2920/2021, de 08 de outribro de 2021.
- $\bf Art.\ 2^o$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Sapé, em 21 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

refeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:4853A9A7

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1414/ 2021 EM 18 DE OUTUBRO DE 2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMTBATE Á DEPRESSÃO, Á AUTOMUTILAÇÃO E AO SUICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Semana de prevenção, conscientização e combate á depressão, á automutilação e ao suicídio a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 15 de setembro, dia Nacional de prevenção a depressão.
- **Art. 2º** Entende-se por depressão a doença psiquiátrica constante e crônica, que causa alteração no humor da pessoa depressiva, podendo produzir tristeza profunda, associada com sentimento de dor, falta de esperança, amargura, culpa e baixa autoestima, podendo, nos casos mais graves, levar á automutilação e ao suicídio.

Art. 3º - As escolas publicas municipais deverão incluir em seu plano pedagógico a Semana de prevenção, conscientização e combate á depressão, á automutilação e ao suicídio, com a finalidade de:

 I – prevenir e combater a incidência da depressão nas escolas, de forma a trazer saúde mental e psicológica aos alunos no desenvolvimento socioeducativo;

II – conscientizar e prevenir os discentes, por meio da promoção de palestras, aulas, vídeos e exposições educativas, sobre o perigo da depressão e seus respectivos impactos negativos na vida cotidiana;

III – capacitar o corpo docente e a equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução dos problemas oriundos da depressão;

IV - incluir a família dos estudantes no processo de combate á depressão.

- **Art. 4º** O Município através das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, estabelecerão as ações a serem desenvolvidas, tais como palestras, debates, distribuições de materiais informativos, contendo orientações aos pais, alunos e professores, dentre outras iniciativas que visem a ampla divulgação sobre a referida doença.
- **Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá, de acordo com a necessidade a realização de diagnostico da situação da depressão nas escolas, bem como o seu contínuo acompanhamento, respeitando sempre as medidas de proteção regidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **Art.** 6º os custos decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo passível de suplementação, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 18 de outubro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E9CD397A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00047/2021 - Anderton Cavalcante Souto - CNPJ: 32.056.101/0001-70 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 35,14% e redução média de 3,63% - equivalente a R\$ 16.022,85. O valor consolidado passa para R\$ 143.293,20. ASSINATURA: 27.10.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**185A79D2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00046/2021 - J a L Silva Comercio Varejista de Pneumaticos Eireli - CNPJ: 34.277.779/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo médio de 24,32% - equivalente a R\$ 103.535,00. O valor consolidado passa para R\$ 544.895,00. ASSINATURA: 28.10.21

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** D6A44B95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0070/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores:

- BRITAJA JOSE CIRILO DE SA JUNIOR com o valor de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), vencendo no ítem: 60;
- CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME com o valor de R\$ 137.394,84 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), vencendo nos seguintes itens: 5, 8, 15, 18, 19, 20, 22, 31, 52, 55, 58, 59, 65, 66, 68, 69, 70, 102, 116, 119, 121, 122, 123, 125;
- CS CASA SOARES DEUSDETE SOARES DA SILVA com o valor de R\$ 138.960,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 21, 29, 43, 44, 57, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 124, 126, 127, 128,
- ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 564.479,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, 6, 23, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 45, 53, 54, 63, 100, 101, 103, 130,
- FRANCISCO ROCHA DANTAS ME com o valor de R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 27, 28;
- JOSE DE SOUZA SA JUNIOR ME com o valor de R\$ 4.290,50 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 7, 112, 120;
- PRÉ MOLDADOS SÃO FRANCISCO com o valor de R\$ 27.075,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 46, 47;

Perfazendo o Valor Global de 964.749,84 (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 26/10/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Uirauna PREGÃO 0070/2021

N°. CONTRATO 00280/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CS - CASA SOARES - DEUSDETE SOARES DA

SILVA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 138.960,50 (Cento e Trinta e Oito Mil, Novecentos e

Sessenta Reais e Cinquenta Centavos) Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

N°. CONTRATO 00281/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: FRANCISCO ROCHA DANTAS ME

Contratado: FRANCISCO ROCHA DANTAS ME Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

Nº. CONTRATO 00282/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: PRÉ MOLDADOS SÃO FRANCISCO

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 27.075,00 (Vinte e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais)

Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

N°. CONTRATO 00283/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 137.394,84 (Cento e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Noventa

e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

Nº. CONTRATO 00284/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ESTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COMERCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO

DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 564.479,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil e

Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

N°. CONTRATO 00285/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 4.290,50 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e

Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0070/2021

N°. CONTRATO 00286/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna Contratado: BRITAJA JOSE CIRILO DE SA JUNIOR

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO A CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Valor: R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Data do Contrato: 26 de Outubro de 2021

Vigência: 26/10/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:1EE175CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0071 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00071/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com objetivo de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, JARDINAGEM E ITENS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, LETREIRO EM PVC REFERENTE AOS ITENS QUE FORAM DESERTO NO PREGÃO 0070/2021, DESTINADO CONSTRUÇÃO DIRETA DE DUAS PRAÇAS PÚBLICAS E FACHADA DA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, o fornecimento deverá ser prestado de forma imediata em 03 (TRÊS) dias uteis no horário comercial. A DATA DE SESSÃO: Dia 11 de novembro de 2021, ás 08:30 horas, na sala da CPL no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 -CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 26 de outubro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Pregoeiro Oficial.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**FFF72B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00361/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00361/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Raimundo Feitosa da Silva**, Portador do CPF nº ***.707.674-** e RG nº ***0829- SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE, devendo servir-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**40DFBB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0353/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00353/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR**o Sr. **Bruno Marques Lopes**, Portador do CPF nº ***.664.594-** e RG nº *** 1852 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**848C9CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00353/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00353/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR**o Sr. **Bruno Marques Lopes**, Portador do CPF nº ***.664.594-** e RG nº *** 1852 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Técnico**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: AE8E6F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00354/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. 00354/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º NOMEAR** o Sr. **Bruno Marques Lopes**, Portador do CPF nº ***.664.594-** e RG nº *** 1852 SSDS/PB para Exercer em Comissão o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.
- **Art. 2º** Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BB9D36DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0020/2021

EXTRATO 1° ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0020/2021 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA:

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de materiais de construção, elétrico e hidráulico, utilizado nas atividades corriqueira da secretaria

- 1.3 Valor aditivado: R\$ 115.758,69 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).
- 1.4 Percentual aditivado 25%
- 1.5 Valor contratual: R\$ 463.034,78 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).
- 1.6 Valor contratual atualizado: R\$ 578.793,47 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).
- 1.7 Data assinatura do termo aditivo: 28 de outubro de 2021.

Vigência: 07/05/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:FF075C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0064 2021

FAVORECIDO: ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE T.I. LTDA, de CNPJ respectivamente 14.277.609/0001-17

Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93 FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, FPM/ICMS

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 de outubro de 2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria

Uiraúna - PB. 28 de Outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2021 Nº. CONTRATO 00287/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB Contratado: ZERO UM INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVICOS DE T.I. LTDA, de CNPJ respectivamente 14.277.609/0001-17.

Objeto: Contratação direta para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para suporte técnico e manutenção dos sistemas da Secretaria Municipal de Educação do município de Uiraúna-PB.

Valor:R\$ 12.000.00 (Doze mil reais) Data do Contrato: 28 de outubro de 2021

Vigência: 31/12/2021

Uiraúna - PB, 28 de outubro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 3991E721

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0510, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Denomina de Antônio Lopes da Silva, Praça Pública localizada na sede do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de ANTÔNIO LOPES DA SILVA a Praça Pública que será construída entre os prédios do Mercado Público e da Câmara Municipal no centro da cidade de Vieirópolis/PB.
- Art. 2º Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e coloca-la em local visível da referida Praça.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, Estado da Paraíba em, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:C3EF2F53

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0511, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta no âmbito do Município de Vieirópolis/PB o PRÊMIO – PREVINE BRASIL – Pagamento por Desempenho (Programa PREVINE BRASIL), previsto nas Portarias nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° A presente lei dispõe sobre a utilização do incentivo do Previne Brasil (Programa Previne Brasil), denominado Pagamento por Desempenho, regulamentando o Prêmio Previne Brasil - Pagamento por Desempenho.
- Art. 2º O prêmio variável previsto no Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Vieirópolis/PB caso este atinja as metas e os resultados previstos na Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde e atos normativos posteriores.
- §1º O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe, conforme dispõe expressamente o §1º do art. 12-C, da Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde.
- §2º Caso o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, disponha pela extinção do Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho ou não seja realizado o repasse dos valores aos cofres municipais, fica o Município de Vieirópolis/PB totalmente desobrigado do pagamento do Prêmio.
- Art. 3º Os recursos recebidos pelo Município de Vieirópolis/PB em decorrência do cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil - Pagamento por Desempenho, de acordo com a Portaria nº 3.222/GM/MS que trata do conjunto de indicadores do Pagamento por Desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP),

para o ano de 2022, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Melittus).

- § 1º São indicadores e metas para o ano de 2022:
- I proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1^a até a 20^a semana de gestação. Meta 60%
- ${\bf II}$ proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. Meta 60%
- III proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Meta 60%
- IV cobertura de exame citopatológico. Meta 40%
- \boldsymbol{V} cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente. Meta 95%
- \mathbf{VI} percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre. Meta 50% e
- VII percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. Meta 50%
- § 2º Serão incluídas como metas municipais:
- I o percentual de 100% da população cadastrada no SISAB Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica;
- II o percentual de no mínimo 90% de visitas domiciliares da população cadastrada realizadas no mês.
- § 3º Os indicadores e metas pactuados poderão sofrer alterações por parte do Ministério da Saúde através de ato normativo, ficando a Secretaria Municipal de Saúde com a responsabilidade de repassar as informações necessárias aos profissionais das Equipes da Atenção Básica participantes do Programa.
- § 4º As metas pactuadas são avaliadas pelo Ministério da Saúde a cada 4 (quatro) meses e os recursos a serem repassados ao Município serão calculados conforme o resultado da avaliação.
- Art. 4º Terão direito ao prêmio Previne Brasil Pagamento por Desempenho todos os Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, integrantes das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, cadastrados no Identificador Nacional de Equipes (INE), independentemente do tipo de vínculo para com o Município, desde que cumpridas as metas e atingidos os resultados definidos na legislação federal e normas do Ministério da Saúde atinentes à matéria, ou, em sua falta, mediante regulamentação do Poder Executivo através de Decreto.
- §1º Os valores repassados deverão ser aplicados na seguinte proporção:
- I 40% (quarenta por cento) será destinado à manutenção e estruturação da Atenção Básica Municipal, em atenção ao monitoramento e avaliação dos indicadores do Pagamento por Desempenho.
- II 60% (sessenta por cento) será destinado ao pagamento do prêmio pecuniário aos trabalhadores das Equipes de Atenção Básica (Saúde da Família e Saúde Bucal) lotados nas Unidades de Saúde da Família (USF), independentemente do tipo de vinculação destes com o Município, sob forma de Prêmio de Desempenho, denominado Previne Brasil Pagamento por Desempenho, rateados por cada unidade, observada a seguinte disposição:
- a) 40% (quarenta por cento) destinados aos profissionais de nível superior, especificamente aos Enfermeiros e Odontólogos;

- b) 30% (trinta por cento) destinados aos profissionais de nível técnico, sendo estes, os Técnicos de Enfermagem e de Saúde Bucal;
- c) 30% (trinta por cento) destinados aos profissionais de nível médio, sendo estes, os Agentes Comunitários de Saúde.
- §2º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos nas alíneas do parágrafo §1º, II, deste artigo, serão repassados mensalmente aos servidores, conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde.
- §3º Para ter direito ao recebimento do prêmio, os profissionais definidos no §1º, II, deste artigo, devem estar lotados junto à Estratégia de Saúde da Família, com comprovado exercício no Município de Vieirópolis/PB e devidamente incluídos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em equipes homologadas pelo Ministério da Saúde.
- Art. 5º Não terá direito ao prêmio o profissional que:
- I obtiver 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa, com a devida comprovação documental;
- II deixar de comparecer sem justificativas às atividades educativas e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III estiverem no gozo de licença médica por 30 dias ou mais;
- IV praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso.
- ${f V}$ o Agente Comunitário de Saúde que não cumprir o cadastramento de no mínimo 95% da população adstrita em sua microárea;
- VI não cumprir a carga horária de trabalho exigida pelo município; VII - deixar de alimentar o sistema por mais de 10 (dez) dias seguidos, exceto quando em gozo de férias.
- **Parágrafo Único:** Os valores retidos referentes ao(s) profissional(is) que não obteve(ram) direito ao prêmio devido o não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Programa, deverão ser repassados aos demais profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família.
- **Art.** 6º Esta Lei não se aplica aos servidores que venham a ser contratados através de convênios, uma vez que as verbas relativas aos pagamentos destes se darão diretamente pelo conveniado ou por força de contrato.
- **Art. 7º** O incentivo Programa Previne Brasil Pagamento por Desempenho se constitui em verba indenizatória de caráter variável, portanto, em hipótese alguma será incorporado a remuneração dos servidores, não incidindo assim quaisquer vantagens ou encargos.
- **Art. 8º** Revoga-se a Lei Municipal nº 419, de 17 de junho de 2016 e demais disposições em contrário.
- **Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieirópolis/PB, 28 de outubro de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES Prefeito

> Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:4F542E2F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 039/2021

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00039/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10

VENCED	OR: MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE					
CNPJ: 09	.217.787/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	APITO FOZ 40 CLASSIC MINI	FOZ	UND	100	45,00	4.500,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.		UND	150	120,00	18.000,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52–54 CM, PESO 250–270g – CHANCELA CBFS	PENALTY	UND	100	135,00	13.500,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 52–54 CM, PESO 300–320g – CHANCELA CBFS	PENALTY	UND	100	140,00	14.000,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM TECNOLOGIA VULVANIZADA (TERMOTEC), CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, POLIURETANO LAMINADO, CIRCUNFERÊNCIA 60–62 CM, PESO 360–380g – CHANCELA CBFS	PENALTY	UND	100	145,00	14.500,00
6	Bolas de VOLEIBOL COM 18 GOMOS, TECNOLOGIA ULTRA FUSION, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 66–68 CM, PESO 260–280 g	WILSON	UND	100	95,00	9.500,00
7	BOLAS DE HANDEBOL, PESO 290–330 g, CIRCUNFERÊNCIA 50–52 cm. CHANCELA DA FEDERAÇÃO	PENALTY	UND	50	130,00	6.500,00
8	CARTÃO OFICIAL LISO, PARES (AMARELO E VERMELHO) SEM MARCADOR PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 08 X 12 CM (LXA), PLÁSTICO.	ZONA LIVRE	UND	100	14,00	1.400,00
9	CONE, MEDINDO 23 CM DE ALTURA, EM DIVERSAS CORES.	ZONA LIVRE	UND	150	12,00	1.800,00
10	COLETE INFANTIL ESPORTIVO, DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, DE 40 CORES DIFERENTES	TRB	UND	450	15,50	6.975,00
11	ESCADA DE AGILIDADE, EM NYLON, HASTES DE PVC, 10 DEGRAUS	VOLO	UND	50	145,00	7.250,00
12	PRATO DEMARCATÓRIO CHINÊS	ZONA LIVRE	UND	150	6,00	900,00
13	REDE DE FUTSAL OFICIAL, EM NYLON, FIO 4 MM, MALHA 15 CM	SPITER	UND	20	350,00	7.000,00
14	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL EM NYLON	SPITER	UND	10	130,00	1.300,00
15	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MATERIAL NAYLON, FIO 04 , TAMANHO PADRÃO OFICIAL.	SPITER	UND	40	750,00	30.000,00
16	CAMISAS PARA FUTEBOL — meia manga, em CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M2, COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, IMPRESSA COM LINHA CHEIA E LOGO DA PREFEITURA NAS COSTAS — MÍNIMO DE 25X10CM E BRASÃO DO TIME AO LADO ESQUERDO DO PEITO (PADRÃO CONTENDO 16 CAMISAS).	TRB	PADRÃO	48	500,00	24.000,00
17	CALÇÃO PARA FUTEBOL – CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO, NA PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, PODENDO TER OU NÃO NUMERAÇÃO, SENDO FACULTATIVO À UNIDADE REQUISITANTE – (PADRÃO CONTENDO 16 CALÇÃO).	TRB	PADRÃO	48	375,00	18.000,00
18	PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL – CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHOS ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR), CORES VARIADOS.		PAR	768	14,99	11.512,32
TOTAL						190.637,32

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE. CNPJ: 09.217.787/0001-12. Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18. Valor: R\$ 190.637,32.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9FC9A8AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PSS 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, através de sua Comissão Especial, informa a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021, do Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMC n° 001/2021, publicado em 18 de outubro de 2021 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, edição n° 131/2021, como também no site oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú (camalau.pb.gov.br), em virtude de alterações que se fizeram necessárias para maiores esclarecimentos e a correção de vícios.

Art. 1°. Fica acrescida ao edital originário a reserva de vaga destinada à função de bioquímico, que passa a vigorar com os seguintes pré-requisitos: FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
004	Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	01 + Cadastro Reserva	Curso Superior em Farmácia + Inscrição no CRF Ou Curso Superior em Biomedicina + Inscrição no CRBM	R\$ 1.436,00	20h

Art. 2°. Os demais itens deste edital permanecem inalterados, ficando revogadas as disposições em contrário.

Camalaú/PB, em 25 de outubro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Prefeito Interino

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**32349993

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP00041/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2021-1

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais limpeza e saneantes, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA - RUA ANTONIO KENVI GOMES PEREIRA, 108 - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ nº 08.856.937/0001-75, neste ato representado por Wesley Emanuel Soares Nogueira, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Antônio Kenvy Gomes Pereira, S/N, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 705.205.754-90, Carteira de Identidade nº 3831368 SSDS/PB.

ľ	TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1		Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	2,19	10.950,00
4		A maciante para roupas, fragrâncias diversas, embalagem frasco, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1000	5,80	5.800,00

	Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	APARECIDA		5000	4,90	24.500,00
8	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 2 Litros, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA		5000	5,70	28.500,00
9	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 500 ml, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA		1600	1,95	3.120,00
	Polidor de alumínio, composto de codjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, c/ frascos de $500~\text{ml}$, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1000	1,95	1.950,00
42	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 90 cm, altura 110 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	RAVA	Pct	1500	6,50	9.750,00
58	Limpador para piso perfumado, diversas fragrâncias frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	5,75	28.750,00
TOTAL						113.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00041/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00041/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00041/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 113.320,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00041/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00041/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00041/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000041/2021, em <u>até 08 (oito) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00041/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTEMUNHAS:	ADDIMETON NOCCUERA			
PREFEITA	ADEMILTON NOGUEIRA			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2021-2

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais limpeza e saneantes, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R FRANCISCO DE ASSIS, 47 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 40.865.870/0001-48, neste ato representado por João Vyctor Fernandes de Freitas, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. José Avelino, 900, Petrópolis - Pombal - PB, CPF nº 060.913.094-39, Carteira de Identidade nº 4124721 2ªVIA SSDS/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada	Bom Ar	Unid	1000	10,00	10.000,00
7	Desodorante p/ sanitário, tipo pedra, c/ embalagem de 35 g, com marca registrada.	Tam brilho	Unid	960	1,60	1.536,00
10	Esfregão de lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada.	Assolan	pct	2400	1,30	3.120,00
17	Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada,com certificação INMETRO, c/marca registrada.	Argo	Pct	480	3,10	1.488,00
18	Limpa Vidros, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml, com marca registrada	Veja	Unid	400	11,95	4.780,00
23	Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em caixa de 500 g, c/ marca registrada.	Das Neves	Unid	5000	2,25	11.250,00
27	Shampoo para uso infantil, sem álcool, com Ph balanceado, c/ embalagem 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	flora nenem	Unid	400	7,75	3.100,00
28	Condicionador para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	flora nenem	Unid	400	7,00	2.800,00
30	Cotonete, com haste flexível com ponta de algodão hidrófilo. Embalagem em caixa contendo 75 unidades.	cotton line	Unid	200	1,55	310,00
31	Creme dental, de uso infantil, tipo gel, com baixa abrasividade, embalagem bisnaga de 50g acondicionada em caixa, tutti-frutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	ice fresh	Unid	400	3,20	1.280,00
39	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros/4,5 Kg, cor azul, largura 39 cm, altura 58cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	dyplast	Pct	1500	3,00	4.500,00
40	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	dyplast	Pct	1500	3,00	4.500,00
51	Inseticida a base de água, tipo aerosol, eficaz principalmente contra insetos voadores, de baixa toxidade, com solvente a base de água, não contendo CFC, embalagem em frasco metálico contendo no mínimo 300 ml, contendo dados de identificação, procedência, datas de fabricação, número de lote, responsável técnico e com validade mínima de 6 meses.	alam	Unid	400	10,45	4.180,00
60	Papel toalha, na cor branca, composição 100% fibras de celulose, de fragrância neutra, folha medindo aproximadamente 19 x 22 cm, com no mínimo 55 toalhas por rolo, pacote com 2 rolos.	scala	Pct	200	4,35	870,00
TOTAL	•	-		•	•	53.714,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00041/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00041/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00041/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 53.714,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00041/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00041/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00041/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000041/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00041/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	TO LO VIVIGIO DE EBRULADES DE EBRUTAS			
Prefeita	JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS			
TESTEMUNHAS:				
CPF:	CPF:			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2021-3

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00041/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais limpeza e saneantes, de forma parcelada, destinados ao atendimento das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA - RUA DOS ROQUES, 58 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.725.556/0001-50, neste ato representado por Epitácio Maia Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Odilon Lopes, 896, Centro - Pombal - PB, CPF nº 873.591.034-87, Carteira de Identidade nº 1.658.455 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido limpido, incolor volátil, teor alcólico 95,1° a 96°, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, caracteristicas adicionais hidratado, numéro de referencia quimica cas 64–17–5, capacidade liquida 500ml, tubo plástico, c/ marca registrada.		Unid	1000	5,45	5.450,00
3	Algodão, embalagem plástica transparente contendo 15g, devendo apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	floc	Pct	200	2,45	490,00
11	Esponja plástica para limpeza com duas camadas distintas (dupla face) medindo, no mínimo 10 x 7 x 2 cm cada, com marca registrada.	vip	Unid	10000	1,40	14.000,00
12	Palha de aço, tipo fina nº 0, embalagem plástica contendo 25g.	scotch	Unid	720	5,75	4.140,00
13	Escova para limpeza de roupas, corpo confeccionado em material plástico, formato oval, material cerdas sintético.	condor	Unid	300	3,95	1.185,00
14	Escova para limpeza de unhas, corpo confeccionado em material plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, corpo em cores diversas, cor cerdas branca, características adicionais com alça.	condor	Unid	200	2,45	490,00
15	Flanela para limpeza em algodão tipo pano de chão, na cor branca, formato mínimo de 40 x80 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	União textil	Unid	1000	4,95	4.950,00
16	Flanela para limpeza em algodão, formato mínimo de 59 x39 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	União textil	Unid	1000	5,90	5.900,00
19	Lustra móveis, líquido, embalagem plática contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha, e marca registrada.	Destac	Unid	800	7,85	6.280,00
20	Papel higiênico macio, não alérgico, extra-branco, sem impurezas, picotado, em rolos de 95g (admitindo-se variação de 10% para menos) e com 30 m cada, pacote com 4 rolos cada, c/ marca registrada.	Familiar	Unid	1500	2,95	4.425,00
22	Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, p/ limpeza em geral, com 1 kg c/ 5 barrinhas contendo 200g cada, c/ marca registrada.	IAPO	Unid	1000	8,50	8.500,00
24	Sabão em pasta; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g, com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento.	Atol	Unid	500	5,90	2.950,00
25	Sabonete perfumado para uso adulto, fragâncias diversas, em barras embalagem com no mínimo 90g, com marca registrada.	FLOR DE YPE	Unid	300	1,60	480,00
26	Sabonete infantil em tablete, suave, com proteínas de leite, peso mínimo 80 g. Características adicionais: produto de la qualidade.	Jhonson	Unid	500	2,15	1.075,00
29	Creme para pentear para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 300 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	Tra la la	Unid	400	9,95	3.980,00
32	Escova dental – escova dental infantil, para crianças de 0 a 10 anos, com cerdas macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual	Condor	Unid	600	4,10	2.460,00
33	Fralda descartável infantil – tamanho extra–grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência, lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	Baby roger	Unid	600	5,99	3.594,00
34	Fralda descartável infantil – tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência, lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	Baby roger	Unid	600	5,99	3.594,00
35	Fralda descartável infantil – tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 8 unidades., embalagem contendo procedência, lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	Baby roger	Unid	600	5,99	3.594,00
36	Fralda descartável infantil – tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades., embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	Baby roger	Unid	600	5,99	3.594,00
37	Vassoura de nylon, uso doméstico, plástico, medindo aprox. 30 cm c/ cabo rosqueável (tipo noviça), c/ marca registrada.	Vo mina	Unid	300	7,95	2.385,00

1	Vassoura para vaso sanitário, material plástico, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com cerdas de	l	I	1	1	1
38	nylon, com pote compatível com a vassoura em material plástico.	Condor	Unid	100	8,95	895,00
41	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros/20 Kg, cor azul, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.		Pct	1500	4,90	7.350,00
43	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho grande.	plast	Kg	50	19,90	995,00
44	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho médio.	plast	Kg	50	19,90	995,00
45	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho pequeno.	plast	Kg	50	19,90	995,00
46	Sacola PP tipo caçulinha	plast	Kg	50	19,90	995,00
47	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho médio.	plast	Kg	150	24,80	3.720,00
48	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho pequeno.	plast	Kg	100	24,80	2.480,00
50	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com 10 unidades.	parana	Pct	100	3,40	340,00
52	Querosene, composição 100%, destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, características adicionais sem benzeno ou álcool, embalagem contendo 1 l , com marca registrada.	Quasar	Unid	400	12,45	4.980,00
53	Naftalina sólida em pastilhas, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Embalagem em pacote contendo 50g.	Naft plus	Pct	100	2,95	295,00
54	Vela de filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 9, diâmetro 5, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	Stefani	Unid	200	6,90	1.380,00
55	Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 60 cm, c/ marca registrada.	Vo mina	Unid	300	11,00	3.300,00
56	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	Limpafacil	Litro	200	4,15	830,00
57	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 350G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	indaia	Unid	100	6,90	690,00
59	Sabonete liquido cremoso, formulação balanceada, para uso contínuo, embalagem 1 litro	Harrop	Litro	60	11,90	714,00
61	Pano de chão, composição 100% algodão, na cor branca, medindo aproximadamente 48 x 68 cm	União textil	Unid	100	4,99	499,00
62	Cera liquida para piso embalagem de 1 litro, incolor	Quasar	Litro	100	5,45	545,00
63	Pilhas palitos, tipo AAA, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	300	1,48	444,00
64	Pilhas Pequena, tipo AA, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	300	1,23	369,00
65	Pilhas grande, tipo D, tensão 1,5V	Rayovac	Unid	300	3,95	1.185,00
TOTAL						117.512,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00041/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00041/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00041/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 117.512,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00041/2021, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00041/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00041/2021.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000041/2021, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00041/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEILZA SOARES FREIRES	SUPERMERCADOS MAIA LTDA
Prefeita	
TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF:

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador:131F700F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 69 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	0 (+)		70.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	137	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 111
		1	Recursos do Exercício Corrente	
	220	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	313	15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	50.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 510
		1	Recursos do Exercício Corrente	
	110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	506	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente	

001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:					
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO			
	19	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-20.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente		•	•
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	22	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-10.000,00		
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	83	20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-10.000,00		
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	84	20.606.0006.1012.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-10.000,00		
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	293	12.365.0008.2138.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	1 111
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL			
	295	12.366.0009.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70	-6.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo:	0	1 112
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	261	112	Transferências do FUNDEB 70%			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
	394	13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-3.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.Grupo:	0	1 510
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União			
	441	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-3.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	444	23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-1.000,00		1, 1
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	0	1 001
	.	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	445	23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-1.000,00	1-	T. T.
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.Grupo:	0	1 001
		1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio			
	451	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-2.000,00		1, 1
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.Grupo:	0	1 001
	004	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Municipio	70 000 CC		
Anu	lação (-)		-70.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:E4BBC55E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 70 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	nentação (+)	30.000,00								
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
	99	20.606.0006.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			10.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001			
		1		Recursos do Exercício Corrente							
		001	001	Recursos Proprios do Municipio							
02	09	00		SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
	345	15.451.0024.205	58.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00						

Paraíba , 29 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2973

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	001
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESP	ECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	40	23.691.0047.2191.0	000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-5.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001 001		Recursos Proprios do Municipio				
	02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	84	20.606.0006.1012.0000		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-5.000,00			
		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	87	20.606.0006.1090.0	000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-20.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
Anula	ção (-)				-30.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N°241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: 1A0FDC80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 71, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	pplementação (+) 5.00						5.000,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	528	10.122.0015.2104.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00					
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	211		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		300 211		Receitas de Impostos e de Transferência						

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESP	PECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO		
	21	04.122.0002.2003.0	0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-3.000,00	
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 1 001
				Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
02	13	00	FUNDO MUNICIP	AL DE SAÚDE		
	563	10.301.0048.2036.0	0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-2.000,00	
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
Anu	ılação (-)					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:7CBADC76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 72 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Sup	lementa	ação (+)			2.500,00		
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	OCIAL			
	690	08.244.0018.2047.0000		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.500,00		
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	1 001	
		1		Recursos do Exercício Corrente			
		400	001	Recursos Ordinários			
	739	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	1.000,00		
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 001	
		1		Recursos do Exercício Corrente			
		400	001	Recursos Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2 14	00	FUNDO MUNICIP.	AL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
684	08.244.0018.2047.0	0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-1.500,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	001
	1		Recursos do Exercício Corrente				
	400	001	Recursos Ordinários				
736	08.244.0020.2081.0	0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-1.000,00			
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	311
	1		Recursos do Exercício Corrente		•		
	400	311	Transf. de Recursos do FNAS				
nulação (-)				-2.500,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:452CCBB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 73 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

upler	mentaçã	ĭo (+)			103.000,00	
2	06	00	SECRETARL	A MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	130	12.361.0007.20	13.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	11
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	131	12.361.0007.20	13.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	11
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	255	12.365.0008.20	023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	11
		1 210 11.361.0010.2014.0000		Recursos do Exercício Corrente		
				Receitas de Impostos e de Transferencias		
	173			MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	10.000,00	Т
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	11
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		261	112	Transferências do FUNDEB 70%		
	182	12.361.0010.2015.0000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	10.000,00	Т
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	11
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		200	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	203	12.361.0010.21	85.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00	Т
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	1
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	13	00	FUNDO MUN	NICIPAL DE SAÚDE		
	521	10.122.0015.20	93.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	30.000,00	
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	21
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		340	214	Atenção Primária a Saúde Governo Federal		
	13	00	FUNDO MUN	NICIPAL DE SAÚDE		
	557	10.301.0048.2036.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00	T
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	21
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		_
	564	10.301.0048.2036.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5,000,00	

Paraíba , 29 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2973

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	211
	1		Recursos do Exercício Corrente			
	300	211	Receitas de Impostos e de Transferência			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00	SEC. MUN. DE AGR	ICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	110	20.606.0040.10	42.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-30.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	112	20.606.0040.21	64.0000	CORTE DE TERRA	-10.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	117	20.606.0040.21	67.0000	ABASTECIMENTO DE ÀGUA	-5.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
02	06	00		ICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	124	12.361.0007.10	19.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	125	12.361.0007.10	19.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-7.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 124
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		200	124	Outras Transf. de Recursos do FNDE		
	126	12.361.0007.10	21.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-10.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	06	00	SECRETARIA MUN	ICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	127	12.361.0007.10	21.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-1.000,00	
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 125
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		200	125	Transferências de Convênios ou de Contra		
	129	12.361.0007.10	25.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-10.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
	204	12.361.0010.21	85.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
Anul	ação (-)			-103.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:4893489D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 74 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.401

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	(+)			15.000,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNI	CIPAL DE EDUCAÇÃO					
	815	12.365.0008.2026.0000		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70	15.000,00	15.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	114	
		1		Recursos do Exercício Corrente					
		261 114		Transf. do FUNDEB 70% – Compl. União					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	nulação:										
02	06	00	SECRETARIA MUN	TICIPAL DE EDUCAÇÃO							
	172	12.361.0007.2186.0000		MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO	-15.000,00						
		4.4.90.52.00 1		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	125			
				Recursos do Exercício Corrente							
		200	125	Transferências de Convênios ou de Contra							
Anula	ação (-)	ção (-)									

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5466B272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 75 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç	ção (+)			90.000,00
02	03	00	SECRETARIA M	IUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-
	56	04.122.0003.2005	.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	1
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA M	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	143	12.361.0007.2013	.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SEC. MUN. DE O	DBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	348	15.451.0024.2058	.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	350	15.451.0024.2058	.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	00	SECRETARIA M		
	405	13.392.0030.2074.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00	SEC.MUN.DE TI	RANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
02	12	00	SEC.MUN.DE TI	RANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	512	15.452.0031.2095	.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
			001	Recursos Proprios do Municipio	
	513	15.452.0031.2095	.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	14	00	FUNDO MUNIC	PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	679	08.244.0018.2044	.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	001	Recursos Ordinários	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	02	00	SECRETAR	IA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	24	04.122.0002.200	3.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	28	04.122.0039.109	9.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-45.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02			SECRETAR	IA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	49	04.122.0003.200	5.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	_	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	81	17.511.0006.102	0.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos	
02	05	00	SEC. MUN.	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

I	92	20.606.0006.1142	.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-10.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 001
		1 001 001		Recursos do Exercício Corrente		
				Recursos Proprios do Municipio		
	112	20.606.0040.2164	.0000	CORTE DE TERRA	-10.000,00	
		3.3.90.36.00 1		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 001
				Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
	116	20.606.0040.2166	.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	-10.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio		
Anu	lação (-)			-90.000,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:C300C533

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 76 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaçã	io (+)			74.000,00
02	05	00	SEC. MUN. DE AC	RICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	99	20.606.0006.2009.0	000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETARIA MU	NICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	137	12.361.0007.2013.0	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	12	00	SEC.MUN.DE TRA	NSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	516	15.782.0031.1068.0	000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNICIP	AL DE SAÚDE	
	631	10.302.0048.2184.0	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	
	633	10.302.0048.2184.0	000	MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	40.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	
	637	10.303.0048.2108.0	000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
	1	300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:							
02	05	00	SEC. MUN. DE A	GRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	88	20.606.0006.1090.0000		AQUISIÇÃO DE TRATOR	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	510
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União				
02	06	00	SECRETARIA M	UNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	122	12.361.0007.1018	.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS	-10.000,00			
	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	111
				Recursos do Exercício Corrente				
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência				
02	12	00	SEC.MUN.DE TE	RANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	510	15.452.0031.2094	.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNICI	PAL DE SAÚDE				
	546	10.301.0017.1024	.0000	AQUISICAO DE AMBULANCIA	-30.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	220

ı		1		Recursos do Exercício Corrente	1	I
		300	220	Transf. de Convênios ou de Contratos		
	551	10.301.0017.1079	0.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR ODONTOLOGICO	-10.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300 211		Receitas de Impostos e de Transferência		
	555	10.301.0017.1115	5.0000	AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-2.000,00	
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	14	00	FUNDO MUNICI	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	752	08.244.0020.2117	.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
02	14	00	FUNDO MUNICI	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	753	08.244.0020.2117	.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-5.000,00	
		3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
Anu	lação (-	.)			-74.000,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:5345A521

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 77 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$123.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	mentac	ção (+)			123.000,00
		00	SECDETADIA M	IUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	123.000,00
02		12.361.0007.201		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000.00
	137	3.3.90.30.00	3.0000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente	F.K 0 1 111
_		220	111		
02	11	00		Receitas de Impostos e de Transferência IUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
02		13.392.0030.207			5,000,00
	403		4.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	001	Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02		00		RANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	147.000.00
	506	15.452.0031.209	4.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1	1	Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MUNIC		
	522	10.122.0015.2093.0000		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19	20.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		340	214	Atencão Primária a Saúde Governo Federal	
	564	10.301.0048.203	6.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	
	566	10.301.0048.203	6.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	50.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	13	00	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAÚDE	
	646	10.304.0048.214	8.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	6.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	14	00	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	677	08.244.0018.204	4.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	001	Recursos Ordinários	
	734	08.244.0020.208	1.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	2.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente	1 ' ' '
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS	i

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	lação:	00	GEODETA PIA	HINICIDAL DE EDUCAÇÃO		
02	06	00		IUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10 000 00	
	242	12.365.0007.103	7.0000	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	In I 1 1 1 1 1
-		4.4.90.51.00		Recursos do Exercício Corrente	F.R. Grupo:	0 1 111
		210	111	Receitas de Impostos e de Transferencias	-	
02	11	00		IUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02	372	13.122.0046.2192		MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-3.000,00	
	312	3.3.90.39.00	2.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	T.R. Grupo.	0 1 001
\vdash		001	001	Recursos Proprios do Municipio	1	
\vdash	374	13.122.0046.2192		MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-2.000,00	
	314	4.4.90.52.00	2.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 001
\vdash		1		Recursos do Exercício Corrente	F.K. Grupo.	0 1 001
\vdash		001	001	Recursos Proprios do Municipio	1	
02	13	001		IPAL DE SAÚDE	<u> </u>	
02	548	10.301.0017.1032		CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-10.000,00	
	340	4.4.90.51.00	2.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 215
		1		Recursos do Exercício Corrente	r.k. Grupo.	0 1 213
		300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS		
02	13	00		IPAL DE SAÚDE	l	
02	554	10.301.0017.1114		CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-10.000,00	
	334	4.4.90.51.00	+.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	3 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	T.R. Grupo.	3 1 211
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência		
	556	10.301.0017.1115		AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA ACADEMIA NA PRAÇA	-10.000,00	
	220	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 215
		1		Recursos do Exercício Corrente	z.ix. Grupo.	0 1 213
	-	300	215	Transf. Fundo a Fundo Investimentos-SUS	 	
	567	10.301.0048.2036		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-10.000,00	
	501	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 211
	-	1		Recursos do Exercício Corrente	z.ix. Grupo.	V 1 211
	-	300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	 	
\vdash	568	10.301.0048.2036		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	-10.000,00	
	230	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	T.R. Grupo.	0 1 214
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
	581	10.301.0048.2102		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-5.000,00	
	501	3.1.90.16.00	2.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	Tire Grapo.	V 1 211
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	†	
	590	10.301.0048.2109		MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	-5.000,00	
	570	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	Tire Grapo.	V 1 21.
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	+	
	598	10.301.0048.2113		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-2.000,00	
	570	3.1.90.13.00	5.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	1	1-1-1
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	 	
	601	10.301.0048.2113		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-1.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	<u> </u>	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	1	
	602	10.301.0048.2113		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-3.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
02	13	00		IPAL DE SAÚDE	-	
	607	10.301.0048.2135	5.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-7.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
	608	10.301.0048.2135	5.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-3.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD		
02	14	00	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	688	08.244.0018.2047	7.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-5.000,00	
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	001	Recursos Ordinários		
	738	08.244.0020.208	1.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-2.000,00	
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
		08.244.0020.2143	3.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-10.000,00	
	766			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 311
	766	4.4.90.52.00		Recursos do Exercício Corrente		
	766	1				
		1 400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
	782	1		Transf. de Recursos do FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-5.000,00	
		1 400		Transf. de Recursos do FNAS	-5.000,00 F.R. Grupo:	0 1 311
		1 400 08.244.0020.2153 3.3.90.39.00		Transf. de Recursos do FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente		0 1 311
		1 400 08.244.0020.2153 3.3.90.39.00 1 400	3.0000	Transf. de Recursos do FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 311
		1 400 08.244.0020.215 3.3.90.39.00 1 400 08.244.0037.215	3.0000	Transf. de Recursos do FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Transf. de Recursos do FNAS MELHORIAS HABITACIONAIS	F.R. Grupo: -10.000,00	
	782	1 400 08.244.0020.2153 3.3.90.39.00 1 400	3.0000	Transf. de Recursos do FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercício Corrente Transf. de Recursos do FNAS	F.R. Grupo:	0 1 311

L		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União		l
Α	nulação (-)			-123.000,00	ı

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F9F42B4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 78 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$60.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	0 (+)			60.500,00
02	05	00	SEC. MUI	N. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	•
	99	20.606.0006.2009.0000	-	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	00	SECRETA	RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	137	12.361.0007.2013.0000		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 111
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SEC. MUI	N. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	345	15.451.0024.2058.0000		MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	00	SEC.MUN	DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
	506	15.452.0031.2094.0000		MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO N	IUNICIPAL DE SAÚDE	
	646	10.304.0048.2148.0000		VIGILANCIA SANITÁRIA	500,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
02	14	00	FUNDO N	IUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	14	00	FUNDO M	IUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	734	08.244.0020.2081.0000		MANUTENÇÃO DO CRAS	1.000,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

	lação:	1						
02	05	00		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	89	20.606.0006.1141	.0000	RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	3	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	90	20.606.0006.1142	2.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-10.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	100	20.606.0006.2009	0.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-10.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	530
		1		Recursos do Exercício Corrente		-		
		001	530	Transferência da União Referente a Royal				
	108	20.606.0006.2009	0.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-10.000,00			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente				
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
	111	20.606.0040.1042	2.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-10.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	001
		1		Recursos do Exercício Corrente		•		
		001	001	Recursos Proprios do Municipio				
02	13	00	FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAÚDE	•			
	598	10.301.0048.2113	3.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ	-500,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	214
	Ì	1		Recursos do Exercício Corrente		<u>u</u>		
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD				

02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL	OO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	770	08.244.0020.2149.000	0	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-10.000,00					
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	312		
		1		Recursos do Exercício Corrente						
		400	312	Transf. Convênios - Assistência Social		·				
Anula	Anulação (-) -60.500,00									

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:7F396257

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 79 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$67.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaçã	ão (+)			67.000,00
02	03	00	SECRETARI	A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	45	04.122.0003.2	2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	50.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	13	00	FUNDO MU	NICIPAL DE SAÚDE	
	527	10.122.0015.2	2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	
	562	10.301.0048.2	2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 214
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	214	Transf. Fundo a Fundo Custeio - SUS FD	
	589	10.301.0048.2	2109.0000	MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE	2.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 211
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		300	211	Receitas de Impostos e de Transferência	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:				
02	04	00	SECRETAR	IA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	71	04.123.0005.2007	7.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	04	00	SECRETAR	IA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	75	04.123.0005.2007	7.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	76	04.123.0005.2007	7.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-5.000,00
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
02	05	00	SEC. MUN.	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	88	20.606.0006.1090	0.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União	
	93	20.606.0006.1142	2.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-10.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 510
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		110	510	Outras Transf. de Conv. ou CR União	
	108	20.606.0006.2009	9.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-5.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 001
		1		Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
	113	20.606.0040.2164	1.0000	CORTE DE TERRA	-10.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 001
		1	•	Recursos do Exercício Corrente	
		001	001	Recursos Proprios do Municipio	
)2	06	00	SECRETAR	IA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	126	12.361.0007.1021	1.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-5.000,00
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 111

l	I	1		Recursos do Exercício Corrente	I	
		220	111	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	14	00	FUNDO MUNICIP	PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	779	08.244.0020.2153.	0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-3.000,00	
		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
02	14	00	FUNDO MUNICIP	PAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	780	08.244.0020.2153.0000		PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-6.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
	784	08.244.0020.2154.	0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-1.000,00	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
	787	08.244.0020.2154.	0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-2.000,00	
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 311
		1		Recursos do Exercício Corrente		•
		400	311	Transf. de Recursos do FNAS		
Anul	lação (-)			-67.000,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de setembro de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

CPF N° 241.497.994-1

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:B2E09E85

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE **INTERESSE PRIVADO**

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





